



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.147/2014

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA - AUAB** para pagamento de parte do valor do transporte escolar para as faculdades de Colatina/ES, Nova Venécia/ES e São Gabriel da Palha/ES, tendo como base o seguinte valor por cada dia letivo:

I – em prol do transporte que se desloca rumo às faculdades situadas na Cidade de Colatina/ES o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

II – em prol do transporte que se desloca rumo à faculdade situada na Cidade de Nova Venécia/ES o valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

III – em prol do transporte que se desloca rumo à faculdade situada na Cidade de São Gabriel da Palha/ES o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

Art. 2º. O auxílio financeiro prestado pelo Município será correspondente a 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2014.

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.139/2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde o início do primeiro dia letivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal